

**PROCESSO Nº 23072.049831/2017-98**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ÓRGÃO CARONA - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UFMG E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora, Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, Identidade n.º M-2.773.517 e CPF n.º 452.170.336-49, e a empresa Voetur Turismo e Representações LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.017.250/0001-05, estabelecida na SCN Quadra 05 Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.715.900, designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua representante legal, Nathália Reis de Sá, portadora da Carteira de Identidade n.º 2685104; Órgão Expedidor SSP/DF; e do CPF n.º 028.466.721-80, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto na cláusula segunda do contrato 005/2018 e no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 28/02/2021 até 28/02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a Cláusula Terceira do contrato no preço unitário do agenciamento.

Parágrafo único: A taxa dos valores de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), pela emissão de bilhete de passagem para voos domésticos, R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) pela emissão de bilhete de passagem para voos internacionais e R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), pelos serviços de alteração e cancelamento de bilhetes domésticos e internacionais, que a partir da renovação deste, a contratada reduzirá a sua taxa de agenciamento, do valor dos três itens, à **R\$ 0,00 (zero)** por cada transação realizada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 1.526.312,18 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil trezentos e doze reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 108279.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800010 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.



Prof. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

NATHALIA REIS DE

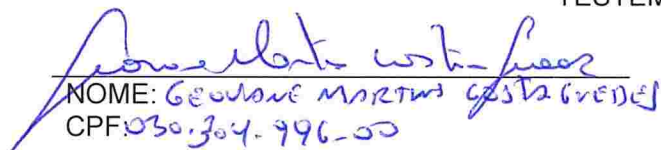
Assinado de forma digital por  
NATHALIA REIS DE SA:02846672180  
Dados: 2021.01.11 17:00:43 -03'00'

SA:02846672180

Nathália Reis de Sá

VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME: Geovane Martins Costa Mendes  
CPF: 030.304.996-00

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: